CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009.926208/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

PAD N.º 170/2023

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN/SC, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.905/73, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, com sede Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 5º 6º, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por sua Presidente, **MARISTELA ASSUMPÇÃO DE AZEVEDO**, brasileira, casada, portadora do RG n.° 7700394 - SSP/SC e do CPF/MF n.° 529.769.800-63 e pela Tesoureira, **KATIA SANTINA SILVEIRA CAETANO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3510746 e do CPF n.° 022.347.729-07.

CONTRATADA: CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 47.247.764/0001-40, com sede na Rua: Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, n.º 2821, LJ 09, Casa Caiada, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53.130-555, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Zilmens Rodrigues Cartaxo, portador do RG n.º 9981043, inscrito no CPF sob o n.º 709.044.614-08.

PREPOSTO: José Zilmens Rodrigues Cartaxo, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 709.044.614-08, telefone (81) 3771-0084, e-mail jose@cyberwan.com.br .

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º ***011/2023*** – Registro de Preço para eventual aquisição de **SOFTWARES PARA DESENVOLVIMENTO E SUPORTE (*EMS SQL Management Studio for Postgre SQL, PHPStorm JETBRAINS e TeamViewer Corporate com assistência*)**, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente Ata de Registro de Preços, nas especificações, quantidades, preços unitários ofertados pelas empresas classificadas no Processo Licitatório n.º 009.926208/2023.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

Cláusula 2ª DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES

2.1 O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Tabela 01 - Relação por item, respectivo quantitativo e valores totais estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
2	Licença do *PHPStorm JETBRAINS*, incluindo licenças do *plug-in Symfony Support* – licença incluindo atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da ativação da licença.	*Licença*	31	R$ 2.889,00	R$ 89.559,00
				Valor Total Estimado	R$ 89.559,00

2.2 O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2.3 O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia conforme item 5.10 do Termo de Referência.

Cláusula 3ª DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.16Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

3.17A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** respeitando o quantitativo indicado na cláusula sexta**.**

3.18É de responsabilidade de cada um dos órgãos participantes a emissão de ordem de execução, contrato, e nota de empenho para a realização dos pedidos de fornecimento das licenças supracitadas.

3.18.1 O órgão participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador cópia da nota de empenho e cópia da nota fiscal quando da contratação.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

3.18.2 Os comprovantes mencionados no item 3.3.1 deverão ser enviados, pelos órgãos participantes, para os emails: alessandra.otto@corensc.gov.br e dti@corensc.gov.br.

3.19 A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados.

3.20 A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal de Compras do Governo Federal e na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

Cláusula 4ª DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN/SC,** Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.905/73, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, com sede Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 5º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC. O Fiscal da ARP do órgão Gerenciador é a Assessora do DTI Grazieli Izidorio, telefone (48) 3029-5439 e email: grazieli.izidorio@corensc.gov.br.

4.2 São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** as Autarquias Federais que compõem o Sistema COFEN/CORENs, conforme relação constante abaixo, bem como ficam determinados os referidos fiscais por órgão participante:

Tabela 02. Relação de órgãos participantes, respectivos fiscais e contatos.

Nome do Órgão	UASG	FISCAL ARP	EMAIL CONTATO	FONE CONTATO
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará	925687	Lauro Fernandes Carvalho	coren.cesecretaria@gmail.com	(85) 3105-7850
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo	389326	Wenderson Apelfeler Lessa	cpl@coren-es.org.br	(27) 3223-7768
Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul	925797	Osvaldo Sanches Júnior	presidência@corenms.gov.br	(67) 3323-3125
Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	926188	Valter Oliveira da Cruz	gab@corenmg.gov.br	(31) 338-7522
Conselho Regional de Enfermagem do	389335	Pedro Paulo Benjamin Teixeira	protocolo@coren-pi.org.br	(86) 3122-9999

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

Piauí		**Aires**		
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte	**926529**	**Iran Vital da Silva**	**sec.executiva@coren.rn.gov.br**	**(84) 99802-0889**
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul	**927374**	**Tiago Millioli da Rocha**	**noc@portalcoren-rs.gov.br**	**(51) 3378-5500**
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo	**389343**	**Luiz Eduardo Cordeiro**	**ti.contratos@coren-sp.gov.br**	**(11) 3225-6300**
Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins	**926347**	**Matheus Escobar de Oliveira**	**ti@corentocantins.org.br**	**(63) 3214-5505**

Cláusula 5ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços **NÃO** poderá ser aderida por qualquer outro órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

Cláusula 6ª DO QUANTITATIVO

6.1 São as seguintes quantidades estimadas para a contratação:

Tabela 03. Descrição e quantitativo dos objetos.

Item	Descrição do Objeto	Unid. Medida	Quantidade
1	Licença do *EMS SQL Management Studio for Postgre SQL* – licença incluindo atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da ativação da licença.	Licença	32
2	Licença do *PHPStorm JETBRAINS*, incluindo licenças do *plug-in Symfony Support* – licença incluindo atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da ativação da licença.	Licença	31
3	Licença de *TeamViewer Corporate* com assistência para 3 (três) dispositivos móveis (*Addon*: *plus Mobile Device Support - MDS*), incluindo atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da ativação da licença.	Licença	10

6.2 As quantidades estimas pelo órgão gerenciador e por cada órgão participante ficam estabelecidas abaixo.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

Tabela 04. Quantitativo por item e por órgão.		QUANTITATIVOS		
ORGÃO	UF	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03
Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - *GERENCIADOR*	SC	01	01	01
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará	CE	01	01	01
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo	ES	02	02	01
Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul	MS	01	01	01
Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	MG	02	00	01
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí	PI	02	02	01
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte	RN	01	01	01
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul	RS	01	02	01
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo	SP	20	20	01
Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins	TO	01	01	01
TOTAL		**32**	**31**	**10**

6.3 As quantidades dos itens indicadas na *tabela 04* acima exposta, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços

Cláusula 7ª DA ENTREGA

7.16Os objetos do registro de preços deverão ser entregues por email nos endereços eletrônicos listados abaixo:

7.16.1 **Órgão Gerenciador da ATA**:

- Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina: dti@corensc.gov.br;

7.16.2 **Órgãos Participantes da ATA**:

- Conselho Regional de Enfermagem do Ceará: coren.cesecretaria@gmail.com ;
- Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo: cpl@coren-es.org.br ;
- Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul: presidência@corenms.gov.br;
- Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais: gab@corenmg.gov.br ;

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

- Conselho Regional de Enfermagem do Pará: presidencia@corenpa.org.br ;
- Conselho Regional de Enfermagem do Piauí: protocolo@coren-pi.org.br ;
- Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte: sec.executiva@coren.rn.gov.br ;
- Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul: noc@portalcoren-rs.gov.br ;
- Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo: ti.contratos@coren-sp.gov.br ;
- Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins: ti@corentocantins.org.br.

Cláusula 8ª DO PRAZO DE ENTREGA

8.1 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme item 5.4.1 do Termo de Referência.

Cláusula 9ª DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura deste documento.

Cláusula 10ª RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

Cláusula 11ª DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

11.2 As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência – Anexo I do edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

11.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais do **CONTRATANTE** previamente definidos conforme item 4.1, 4.2 e tabela 02 dessa ATA.

11.4 As licenças cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência – Anexo I do Edital serão recusados pelo fiscal do contrato responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

11.5 O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Cláusula 12ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos.

12.2 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

12.3 O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do atesto, conforme item 15.4 do Termo de Referência.

12.4 O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente do Fornecedor ou boleto bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

12.5 Para execução do pagamento, o Fornecedor deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, o Conselho Regional de Enfermagem solicitante pertencente a essa ATA, e ainda, o número da Ordem de Execução, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente do Fornecedor, e a descrição clara e sucinta do objeto.

12.6 Sobre o valor da nota fiscal, o órgão Gestor da Ata ou Órgão participante após a contratação fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012.

12.7 A Contratada deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

12.8 Caso o Fornecedor seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, assinada pelo seu representante legal.

12.9 Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada qualquer penalidade.

Cláusula 13ª DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

13.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na qualidade de Contratantes:**

13.1.1 Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital;.

13.1.2 Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

13.1.3 Exercer a fiscalização da execução do objeto;

13.1.4 Receber definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

Cláusula 14ª DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

14.1.1 Entregar as licenças, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

14.1.2 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

14.1.3 Manter em estoque um mínimo de itens necessários à execução do objeto do contrato;

14.1.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

14.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

14.2 Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

Cláusula 15ª DA RESPONSABILIDADE

15.1 O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Cláusula 17ª DAS PENALIDADES

17.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

17.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

17.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Cláusula 18ª **DO FORO DE ELEIÇÃO**

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Florianópolis/SC, 15 de agosto de 2023.

MARISTELA ASSUMPCAO DE AZEVEDO:52976980063
Assinado de forma digital por MARISTELA ASSUMPCAO DE AZEVEDO:52976980063
Dados: 2023.08.23 10:49:16 -03'00'

CONTRATANTE: .....

Maristela Assumpção de Azevedo
Presidente do Coren/SC

KATIA SANTINA SILVEIRA CAETANO:02234772907
Assinado de forma digital por KATIA SANTINA SILVEIRA CAETANO:02234772907
Dados: 2023.08.22 15:50:35 -03'00'

.....

Katia Santina Silveira Caetano
Tesoureira do Coren/SC

Cyber Wan
Assinado de forma digital por JOSE ZILMENS RODRIGUES CARTAXO:70904461408
Dados: 2023.08.23 14:13:00 -03'00'

CONTRATADO: .....

José Zilmens Rodrigues Cartaxo
Cyber Wan Tecnologia Ltda

Testemu
Documento assinado digitalmente
gov.br
ALESSANDRA LUCELIA OTTO
Data: 23/08/2023 15:09:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1) _
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

CLAUDIRENE VILVERT ALVES
Assinado de forma digital por CLAUDIRENE VILVERT ALVES
Dados: 2023.08.15 10:16:32 -03'00'

Visto Dejur:

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
www.corensc.gov.br

Coren SC
Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina